



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.730 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

**Dispõe sobre revogação de  
 permissão de uso de espaço  
 público destinado a instalação de  
 Banca de Jornais, Revistas e Livros**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 32.284/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a permissão de uso da área e logradouro público localizada na Praça Santa Terezinha, Centro, com 10,00m<sup>2</sup> - lateral da praça, defronte ao nº 43, para instalação de Banca de Jornais, Revistas e Livros, outorgada ao Sr. Cristiano Ribeiro da Silva, RG nº 26.440.483-9, através do Decreto nº 10.345, de 29 de julho de 2004.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de setembro de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁTEA TÉCNICO LEGISLATIVA**